



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 101/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 30/2014

**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA JOGOS DA
JUVENTUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200171.362.3390.39 (1192)

260K
TC60K



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

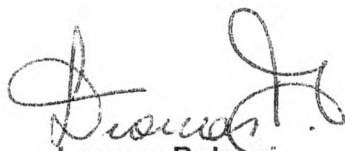
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

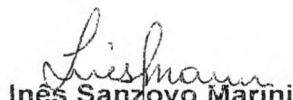
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.319-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/06/001389

Data Protoc...: 23/06/14

Requerente...: SECRETARIA DE ESPORTES

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/06/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ESPORTES**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1000	HORAS	Serviços de segurança para Jogos da Juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014 nos seguintes locais: Alojamentos, refeitórios, Cco e locais de competições.	8,00	8.000,00
Total R\$					8.000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ESPORTES**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1001.2781200171.362.3390.39 (1192)

Data: 23 / 06 / 2014

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 23 / 06 / 2014

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Felipe Muran, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de junho de 2014.

FELIPE MURAN

Secretário de Esportes

INVIOLÁVEL[®]

Comercio varejista de alarmes inviolável chopinzinho Ltda.

CNPJ: prefeitura@chopinzinho.pr.com.br IE: 902.87315-55

Rua Getulio vargas

Chopinzinho -PR

Bairro: n.s.aparecida

CEP: 85 560 000

Telefone: 46 3242 3707

www.inviolave.com

e-mail: chopinzinho@inviolave.com



chopinzinho, 21 de Junho de 2014.

Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Orçamento

Segurança para Jogos da Juventude nos dias de 11 a 17 de julho 2014 nos seguintes locais:

Alojamentos, Refeitórios, Cco e locais de competições.

Valores: Mil horas de trabalho no valor: 8,00 a hora.

Valor total: 8.000,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Bairro: centro

Telefone : 46-3242-8600

email : prefeitura@chopinzinho.pr.com.br

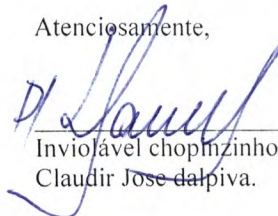
Condições de Pagamento:

À vista.

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


Inviolável chopinzinho
Claudir Jose da Silva.



SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº 11.770.785/0001-06 Alvará nº 2.587
Certificado de Segurança do Policia Federal: nº 1128/2013 Expedido pelo
DREX /SR/ DPF.



A/C: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/Pr

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Durante os jogos da Juventude do Paraná no período de 11 a 17 de julho de 2014 junto aos alojamentos, praça de jogos, refeitório e CCO, com uma carga horária de 1000 horas no valor total de R\$ 12,000,00 (Doze mil reais).

A empresa atua somente com vigilantes com cursos que possuam o certificados da Policia Federal.

Contato: 46 9907 5659

Estamos a disposição para qualquer esclarecimentos

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2014.

Antonio Soares dos Santos
SANT SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 11.770.785/0001-6

SANT SEGURANÇA LTDA
11.770.785/0001-06
ANTONIO S. DOS SANTOS

Rua Argentino Salvatti, nº 409 , Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, Francisco Beltrão - Pr
e-mail: sant_seguranca@hotmail.com Fones: (46) 3527-3726 ou (46) 9974-9600

INVIOLÁVEL



Inviolável Manguueirinha monitoramentos Ltda.

CNPJ: 09.227.506/0001-02

IE: 90424153-99

Rua Governador Garcez, 347

Manguueirinha - Pr

Bairro: Mercedes

CEP: 85.540-000

Telefone: 46 3243 1036

www.inviolave.com

e-mail: manguueirinha@inviolavel.com

Manguueirinha, 20 de Junho de 2014.

Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Orçamento

Segurança para Jogos da Juventude nos dias de 11 a 17 de julho 2014 nos seguintes locais:

Alojamentos

Refeitórios

Cco

Locais de competição.

Valores:

Mil horas de trabalho no valor:

8,50 a hora

Valor total:

8,500,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Bairro: centro

Telefone : 46-3242-8600

email : prefeitura@chopinzinho.pr.com.br

Condições de Pagamento:

À vista.

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Inviolável Manguueirinha

Adelmo Luiz Suckow



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1389/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200171.362.3390.39 (1192)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO
LTDA - ME
CNPJ - 05.756.936/0001-60
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **João Luiz Raldi**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.924.595-7 expedida pela SSP/PR, CPF nº 524.248.209-53, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 900, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (45) 9117-6481 e
- **Emerson Luiz Solano Melati**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de maio de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5063403223 expedida pela SSP/RS e CPF nº 035.743.719-50, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, à Rua Frei Everaldo, 3716, Apto 01, Centro, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3707, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO LTDA - ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 3716, Centro, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205043767 por despacho em sessão de 07/07/2003 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033404500 por despacho em sessão de 24/10/2003, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O endereço da sociedade que era à Rua Frei Everaldo, 3716, centro, Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85560-000, passa a ser à Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707.

2ª - Altera-se o endereço do sócio acima qualificado o Sr.: **Emerson Luiz Solano Melati**, que passa a ser: Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707.

3ª - O sócio Emerson Luiz Solano Melati, possuidor de 400 (quatrocentas) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cede e transfere neste ato, 80 (oitenta) cotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio João Luiz Raldi.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente dá ao sócio João Luiz Raldi, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - O capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 800 (oitocentas) cotas, no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os atuais sócios em virtude das modificações ocorridas:

a) João Luiz Raldi	480 cotas	R\$ 4.800,00
b) Emerson Luiz Solano Melati	320 cotas	R\$ 3.200,00

5ª - A administração da sociedade que era exercida por **Emerson Luiz Solano Melati**, por este instrumento passa a ser exercida pelos sócios **Emerson Luiz Solano Melati e João Luiz Raldi**.

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO
LTDA - ME**

CNPJ - 05.756.936/0001-60

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob às penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

6ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

NOME EMPRESARIAL: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO LTDA - ME. **SEDE E FORO:** Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 800 (oitocentas) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- João Luiz Raldi	480 cotas no valor de	R\$ 4.800,00
- Emerson Luiz Solano Melati	320 cotas no valor de	R\$ 3.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07 de julho de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Comércio Varejista de Alarmes Inviolável, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** Emerson Luiz Solano Melati e João Luiz Raldi. **USO**

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO
LTDA - ME
CNPJ - 05.756.936/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **João Luiz Raldi**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.924.595-7 expedida pela SSP/PR, CPF nº 524.248.209-53, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 910, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (45) 9117-6481.
- **Emerson Luiz Solano Melati**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de maio de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5063403223 expedida pela SSP/RS e CPF nº 035.743.719-50, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, à Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3707, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO LTDA - ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205043767 por despacho em sessão de 07/07/2003 e Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20054345200 por despacho em sessão de 02/12/2005, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade que era à Rua Padre Anchieta, 3950, centro, Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85560-000, passa a ser à Av. Getulio Vargas, 4567, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço do sócio acima qualificado o Sr.: **João Luiz Raldi**, que passa a ser: Av. Getulio Vargas, 4567, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46) 3242-3707.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **Luselha Verginia Schneider Raldi**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.344.948-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 654 405 369-49, residente e domiciliada em Chopinzinho, PR, à Av. Getulio Vargas, 4567, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85560-000, telefone (46) 242-3707.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **Emerson Luiz Solano Melati**, possuidor de 320 (trezentas e vinte) cotas, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), as quais cede e transfere à sócia ingressante **Luselha Verginia Schneider Raldi**.

O sócio **João Luiz Raldi**, possuidor de 480 (quatrocentas e oitenta) cotas no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) cede e transfere neste ato, 80 (oitenta) cotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à sócia **Luselha Verginia Schneider Raldi**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios cedentes dão à sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL CHOPINZINHO
LTDA - ME
CNPJ - 05.756.936/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA - O capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 800 (oitocentas) cotas, no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os atuais sócios em virtude das modificações ocorridas:

a) João Luiz Raldi	400 cotas	R\$ 4.000,00
b) Luselha Verginia Schneider Raldi	400 cotas	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A partir desta data a administração da sociedade fica a cargo do sócio **João Luiz Raldi** para o qual fica dispensado da prestação de caução e que fará uso individual da sociedade.

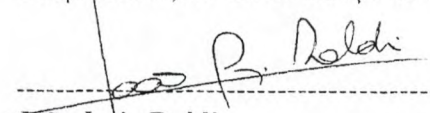
Parágrafo Único: O administrador declara, sob às penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

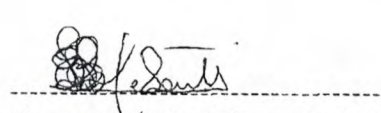
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

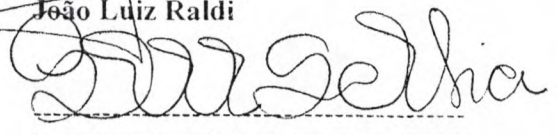
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

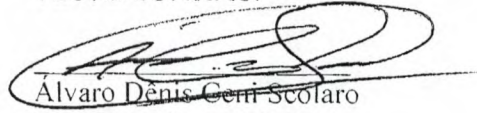
Chopinzinho, PR 28 de março de 2006.

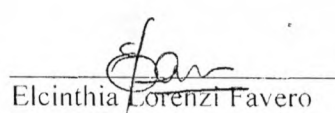

João Luiz Raldi


Emerson Luiz Solano Melati


Luselha Verginia Schneider Raldi

TESTEMUNHAS:


Alvaro Denis Geni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP-PR


Elcinthia Lorenzi Favero
CI 4.122.321-9 SSP-PR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05756936/0001-60
Razão Social: COM VAREJ DE ALARMES INVIOLAVEL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: INVIOLAVEL CHOPINZINHO
Endereço: AV GETULIO VARGAS 4567 / NSA SRA APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061604284470052398

Informação obtida em 23/06/2014, às 13:29:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007252014-88888936

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES

INVIO LAVEL CHOPINZINHO LT

CNPJ: 05.756.936/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.

Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida automaticamente

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL CHOPINZINHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.756.936/0001-60
Certidão nº: 49807034/2014
Expedição: 23/06/2014, às 13:32:04
Validade: 19/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL CHOPINZINHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.756.936/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, protocolada sob o nº 1389/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1000	HORAS	Serviços de segurança para Jogos da Juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014 nos seguintes locais: Alojamentos, refeitórios, Cco e locais de competições.	8,00	8.000,00
Total R\$					8.000,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLELAVEL CHOPINZINHO LTDA -ME		
Endereço: Rua Padre Anchieta, 3950, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 05.756.936/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90287315-55		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Esportes, em virtude da realização dos Jogos da Juventude, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 8.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Esportes, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 24 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 833

85560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 30/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014**, de 24 de junho de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL CHOPINZINHO LTDA -ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda -Me. CNPJ: nº 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1192) Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 - FLS: 20
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 181/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL CHOPINZINHO LTDA –ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL CHOPINZINHO LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, 3950, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ: 05.756.936/0001-60, Inscrição Estadual: 90287315-55, neste ato representado pelo Senhor João Luiz Raldi, portador do CPF nº 524.248.209-53 e do RG nº 3.924.595-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 30/2014, Processo Licitatório 101/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1000	HORAS	Serviços de segurança para Jogos da Juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014 nos seguintes locais: Alojamentos, refeitórios, Cco e locais de competições.	8,00	8.000,00
Total R\$					8 000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária 1001.2781200171.362.3390.39 (1192).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços conforme, descrição na cláusula primeira deste contrato e solicitação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços, conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência e execução deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883 Fls: 21
85.560-000 CHOPINZINHO



Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 101/2014 – Dispensa de Licitação nº 30/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços licitados, podendo suspender o sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Esportes, Senhor Felipe Muran, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PR



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda –Me
João Luiz Raldi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado

Pág. 03



PC Farias

CEEBJA

Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 05.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, Inscrição Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.560-000, Chopininho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP - Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal
ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luxo (ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhã).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL @ R\$					63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Luiz Chicoski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (46) 3225 - 1415, Pato Branco, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os PRODUTOS, deverão ser entregues no Território de Chopininho-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme programa ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicoski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicoski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I - DPA ARP Nº 199/2014

Item do Edital	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	UNICE	73,00	2.190,00
		80 M³			32,00	
			Oxigênio Medicinal 4 m³	UNICE		2.560,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	UNICE	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	UNICE	63,00	2.520,00
05	105	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	UNICE	36,00	3.780,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	UNICE	73,00	730,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	UNICE	31,00	620,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	UNICE	21,00	2.205,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNICE	500,00	500,00
			TOTAL - R\$			17.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Somavila & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odélio Somavilla pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopininho Ltda-Me. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1192. Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.G.S. Ello Confeccões Ltda - Me. CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Colocação de Camistas. Valor: R\$ 5.199,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aparecida Garbin Cancellor, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda, CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor R\$ 5.149,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda - Epp. CNPJ: 04.855.661/0001-50. Objeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.360,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03/07/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2014, de 18/06/14, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 45/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL CHOPININHO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.500,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito